



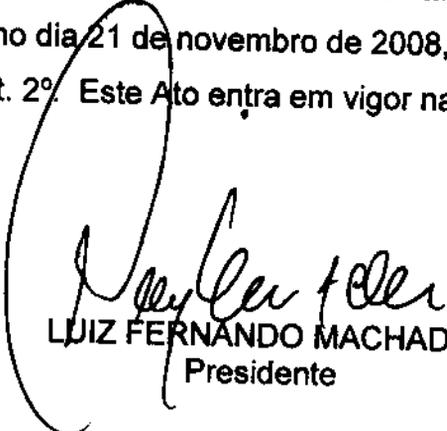
ATO Nº 588, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal
de Jundiaí, no dia 21 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara
Municipal de Jundiaí, no dia 21 de novembro de 2008, sexta-feira.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em quatro de novembro de dois mil e oito (04/11/2008).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

rao

